

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 292/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTO PARABRISA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º. LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ Nº 13.493.152/0001-15, sediada na Avenida João Paulo II, nº 1579, Bairro: Garrafão, CEP: 68.702-013, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (091)3462-4988. autoparabrisa2018@gmail.c<mark>om, Repre</mark>sentante <mark>Lega</mark>l: Clau<mark>dia Maria da Costa N</mark>ogueira, brasileira, portadora do RG nº 2333494 PCII/PA e CPF nº 716.292.622-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecim<mark>ento de peças para ve</mark>ículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA.
- a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA

#### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 24 de agosto de 2024 a 24 de novembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA

#### 3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 4. CLAUSULA QUARTA

#### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## 5. CLAUSULA QUINTA

#### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 22 de agosto de 2024.

Luciano de Falconery Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 18.200.226/0001-00 Contratante
Claudia Maria da Costa Nogueira Auto Parabrisa Ltda CNPJ 13.493.152/0001-15 Contratada
Testemunhas:
1. CPF:
2CPF:
USEU-PARA